

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**

Praça 8 de maio, 28 – Centro – Taubaté/SP – CEP. 12020-2 PABX: (0xx12) 3625-0710 – Telefax: (0xx12) 3625-0715 [detaubate@detaubate.com.br](mailto:detaubate@detaubate.com.br)

**Taubaté, 07 de fevereiro de 2020.**

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020 PARA ATUAÇÃO EM 2020**

**.**

**Assunto**: Credenciamento para Atuação como Professor no Programa Ensino Integral – 2020- nas disciplinas de **Matemática, Geografia, Ciências Naturais, Biologia, Química e Física.**

**Público alvo:** Docentes titulares de cargo, Ocupantes de Função Atividade – “Categoria F”, Professores Candidatos a contração “Categoria O”.

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Taubaté comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Taubaté.

Esse credenciamento, tem o objetivo de preencher as vagas remanescestes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013.

1. **REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)**

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

1. **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

1. **Situação funcional:**

* Titular de cargo de professor (PEB I e PEB II);
* Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
* Candidatos à Contratação Temporária “categoria O” - em caráter excepcional, em conformidade com as orientações da INSTRUÇÃO COPED/CGRH/CITEM de 03 de fevereiro de 2020.

1. **Requisitos:**

**2.1-Docente:**

* Deverá ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
* Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.
* Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral.
* Deverá estar classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020.

1. **ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:**

- Inscrição;

- Entrega da atividade de sala de aula;

**● Não haverá etapa de entrevista para este credenciamento.**

1. **Inscrição:** **Período:10/02/2020 a 13/02/2020**

* **Local:** Diretoria de Ensino - Região de Taubaté (Núcleo Pedagógico)
* **Horário:** das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

O candidato no ato da inscrição deverá entregar em envelope identificado com os itens listados a seguir, sendo de sua inteira responsabilidade as implicações que poderão advir de tudo o que declarar e/ou registrar.

**I –** a declaração de aceite de Termo de Participação **- (modelo anexo I)**;

**II -** as fichas 100 (assiduidade) dos últimos 03 (três anos) com data base de **30/junho/2016 até 30/junho/2019**, assinadas pelo superior imediato, legível e sem lacunas;

**III** - a atividade de sala de aula respondida - **(modelo anexo II);**

IV - Cópia da inscrição do processo de atribuição de aulas 2020, com a devida pontuação;

V - Cópia do RG;

VI - Cópia do CPF.

1. **Atividade de sala de aula:**

As Diretorias de Ensino irão avaliar a atividade de sala de aula entregue pelo candidato seguindo os critérios:

I - nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade;

II - nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade.

1. **Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

**-** pontos da atividade de sala de aula;

**-** pontos da assiduidade.

● As Diretorias de Ensino irão avaliar a ficha 100 (assiduidade) do candidato seguindo os critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| Tabela para fins de ponto de assiduidade | |
| Pontos | Nº de ausências por período |
| 5 | 0 a 9 |
| 4,5 | 10 a 21 |
| 4 | 22 a 33 |
| 3,5 | 34 a 45 |
| 3 | 46 a 57 |
| 2,5 | 58 a 69 |
| 2 | 70 a 81 |
| 1,5 | 82 a 93 |
| 1 | 94 a 105 |
| 0,5 | 106 a 117 |
| 0 | Acima de 117 |

● Na apuração da frequência do candidato, para fins de cômputo da pontuação da assiduidade será descontada toda e qualquer ausência, à exceção daquelas referentes a férias, licença à gestante, licença- paternidade, licença-adoção, licença prêmio, serviço obrigatório por lei e convocações dos órgãos centrais ou subsetoriais da Pasta para ações formativas.

● Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a nota da atribuição de classes e aulas para desempate.

* **A Classificação final dos candidatos deverá ser publicada no sitio eletrônico das Diretoria de Ensino.**
* **Prazo: 17/02/2020**

1. **Alocação dos candidatos nas vagas:** 
   * + **Prazo: 18/02/2020 e 19/02/2020**
     + **Local:** Diretoria de Ensino – Região de Taubaté.
2. **Vagas nas disciplinas**

* **Geografia;**
* **Ciências;**
* **Física;**
* **Biologia;**
* **Matemática;**
* **Química;**

  Equipe de Supervisores de Ensino do PEI.

Marco Polo Balestrero

Dirigente Regional de Ensino